

JUNTA DE AGRICULTURA DA CAMBA

CONTRATO DA EMPREITADA DE
CONSTRUÇÃO DE DUAS ESTAÇÕES DE FILTRAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE PROTEÇÃO AOS
CONTADORES NO REGADIO DA CAMBA

Pinto
Joa
D

----- No dia 17 de fevereiro de dois mil e vinte, no edifício sede da Junta de Agricultura da Camba, compareceram como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO OUTORGANTE** – **JUNTA DE AGRICULTURA DA CAMBA**, pessoa coletiva n.º 506301834, com sede em Valpereiro, representada pelo Presidente da Direção, José Valentim Borges, NIF 159348218, com residência na Rua do Barreiro, n.º 5, 5350-370 Valpereiro, pelo vogal efetivo Luís Fernando Alves Escaleira, NIF 179028197, com residência na Rua Vale Cortinha de Cima, n.º 5, 5350-300 Saldonha, e pelo vogal efetivo José António Camelo Pinto, NIF 212318454, com residência na Rua do Prado A, n.º 11, 5350-300 Saldonha. -----

----- **SEGUNDOS OUTORGANTES** – **Eduardo Nuno Machado Ribeiro Guimarães**, residente na Rua do Fontelo, n.º 177, Vila Garcia, concelho de Amarante, titular do cartão de cidadão com o número de Id. Civil 07382818 1 ZY1 e **Nelson José Flores Campota**, residente na Rua de Almeiriga, n.º 2810, 3.º dto., Perafita, concelho de Matosinhos, titular do cartão de cidadão com o número de Id. Civil 09130996 4 ZY0, que outorgam com poderes para o ato, na qualidade de administradores, em representação da empresa **CAPFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, SA.**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 500635781, com sede em Curva da Nogueira, freguesia de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas, concelho de Vila Flor, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial de Vila Flor sob o número 500635781 e com o capital social de quinhentos mil euros, integralmente realizado.-----

----- **Disse o primeiro outorgante:** -----

----- Que a sua representada, Junta de Agricultura da Camba, adjudicou ao vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte, à representada pelos segundos outorgantes, a empreitada de “**Construção de Duas Estações de Filtração e Instalação de Caixas de Proteção aos Contadores no Regadio da Camba**”, precedida de procedimento por Concurso Público, conforme caderno de encargos, apresentação de proposta do segundo outorgante, relatório final e deliberação de adjudicação.-----

----- Que vem celebrar o presente contrato com os segundos outorgantes nas seguintes condições e cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** - A empreitada é adjudicada pelo valor de trezentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta euros e sessenta e três cêntimos, que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado, de harmonia com a lista dos preços unitários anexa à proposta apresentada pelos segundos outorgantes, que fica a fazer parte integrante deste contrato; ---

----- **SEGUNDA** - Os trabalhos da empreitada, que serão executados de acordo com o Caderno de Encargos (Projeto), aprovado em reunião de direção a dezassete de novembro de dois mil e dezanove, e nas condições da proposta do adjudicatário e prazo de execução de 120 dias, deverão ter início na data do Auto de Consignação da obra, prevendo-se assim que as datas de início e termo sejam fevereiro de dois mil e vinte e junho de dois mil e vinte, respetivamente. -----

----- **TERCEIRA** – O prazo de garantia desta obra é estabelecido conforme definido na cláusula trigésima quinta do Caderno de Encargos e o segundo outorgante oferece para garantia da regular execução deste contrato uma caução correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação no montante de dezasseis mil, trezentos e sete euros e cinquenta e três cêntimos, prestada através de seguro-caução n.º 18-00000211-004, emitido em cinco de fevereiro de dois mil e vinte, pela ABARCA Seguros., a favor da Junta de Agricultura da Camba; -----

----- **QUARTA** – A forma, os prazos e o regime de pagamentos do contrato, são as constantes do Caderno de Encargos; -----

----- **QUINTA** - São vinculativas todas as condições do Programa de Trabalhos apresentado; -----

----- **SEXTA** – Ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, o Caderno de Encargos, todos os elementos patenteados no procedimento e a proposta da representada do segundo outorgante, prevalecendo, em caso de divergência, a ordem definida no n.º 2 do artigo 96º do CCP; -----

----- **Disseram os segundos outorgantes:** -----

----- Que aceitam o presente contrato nos termos e especificações que ficam exaradas, obrigando-se a executar os trabalhos que constituem o seu objeto, nas condições da sua Proposta, Caderno de Encargos e demais cláusulas, tudo como é referido e de acordo com o Programa de Trabalhos apresentado para o efeito. -----

Arquivo: _____

----- Exibiram: Cartão com indicado número de Pessoa Coletiva e Cartões de Cidadão dos segundos outorgantes.-----

----- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea de todos os intervenientes.-

José Valentim Borja

Luiz Fernando Alves Escobedo

José Antonia Comelo Pinto

Eduardo Alves T.R. Figueiredo

Ngonyá A.